



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 389/2020

Maringá, 12 de março de 2020.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, em razão da resposta enviada ao signatário por meio do Parecer n. 207/2019, redigido pela Secretaria Municipal de Educação, sobre a possibilidade da aplicação do TESTE ASPIE ou QUESTIONÁRIO ASPERGER, o quanto segue:

1 - com qual periodicidade ocorre a formação específica sobre o desenvolvimento da criança aos orientadores educacionais; quem ministra tais cursos/aprimoramento/capacitações; se há certificação e se há também atualizações, tendo em vista o aprimoramento de novas estratégias/técnicas para atuar com os alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

2 - se há na Municipalidade orientação a todas as escolas/diretorias/coordenação pedagógica sobre as Diretrizes de Atenção e Reabilitação da Criança com TEA ou este fica restrito aos profissionais da SEDUC;

3 - levando em conta o direito do aluno diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seu direito ao professor de apoio tanto em sala de aula comum quanto em sala de recursos, qual o número de alunos atualmente contemplado com esse direito; qual o número real de alunos com TEA na rede municipal de ensino; qual o nível de formação das professoras de apoio considerando que há exigência de formação nesta área, bem como programas de incentivo aos estudos em educação especial e se essa formação é ofertada pelo Município ou é de responsabilidade do professor a busca por esta especialização;

4 - qual o número de pedagogas na rede municipal de ensino e quantas delas apresentam o diploma de pós-graduação em educação especial;

5 - se há comunicação intersetorial entre os órgãos responsáveis pela formação dos alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e, em caso positivo, decline quais têm sido os planejamentos e estratégias adotadas, considerando o aumento exponencial do diagnóstico;

6 - se há integração dos setores da saúde e educação para discussão de novas estratégias de intervenção considerando o progresso científico sobre a atuação com este público e se a Municipalidade tem se orientado sob a perspectiva de multidisciplinaridade ou transdisciplinaridade, e, em caso negativo, decline se há planejamento para a integração entre setores, tendo por norte o estudo de casos e desenvolvimento de novas intervenções.

Atenciosamente, Vereador Professor Niero.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Niero Astrath, Vereador**, em 16/03/2020, às 14:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0172181** e o código CRC **46A5F7B5**.

